



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email: frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5034824-35.2024.8.21.0021/RS

AUTOR: EDELAR FERNANDES COCCO EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

A Administração Judicial pugnou pela convocação da Assembleia Geral de Credores na forma exclusivamente virtual, sugerindo as datas de 18/06/2025 (1ª convocação) e 26/06/2025 (2ª convocação), sempre às 10h30min.

Apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial (evento 161, PET1 e evento 162, PET1), **CONVOCO a Assembleia Geral de Credores (AGC)** para deliberação sobre o plano de recuperação judicial e eventual constituição do Comitê de Credores (art. 35, inc. I, "a" e "b", da Lei nº 11.101/2005). **Acolho as datas de 18/06/2025 (1ª convocação) e 26/06/2025 (2ª convocação), ambas às 10h30min**, com divulgação por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 36, *caput*, da Lei n.º 11.101/05.

Autorizo a realização por meio de plataforma virtual, ante a existência de credores situados fora da Comarca do devedor, com fulcro no art. 39, § 4º, inc. II, da Lei nº 11.101/2005 e Recomendação nº 110, de 05/10/2021, do CNJ (art. 7º, parágrafo único).

Publique-se o edital fornecido pela Administração Judicial, respeitando o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias previsto no art. 36 da Lei 11.101/05 (evento 184, EDITAL5).

Cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais do devedor (art. 36, § 1º, da Lei nº 11.101/2005), incumbindo ao Administrador Judicial assim proceder.

A instalação da assembleia, em 1ª (primeira) convocação, fica condicionada à presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de credores (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005).

O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24h antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o evento onde conste no processo (art. 37, § 4º, da LRF).

Outrossim, resta prejudicada a análise da tutela de urgência pleiteada pelo Recuperando no evento 163, PED LIMINAR_ANT TUTE1, ante a informação de que os valores já foram estornados administrativamente (evento 177, PET1).

5034824-35.2024.8.21.0021

10083175814.V15



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

No mais, acuso ciência do relatório de objeções apresentado pela Administração Judicial no evento 184, ANEXO4, bem como dos relatórios de andamento processual (evento 184, ANEXO2) e de incidentes processuais (evento 184, ANEXO3).

Ciente, ainda, dos relatórios mensais de atividade (evento 146, ANEXO1 e evento 166, ANEXO1), do relatório de controle de essencialidade de ativos (evento 172, ANEXO1) e dos ofícios encartados no evento 152, OFIC1 e evento 154, OFÍCIO_C1.

Por fim, fica **reiterada** a intimação do devedor para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca das considerações da Administração Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial (evento 143, PET1, "III", item 5), sobretudo porque o PRJ não restou firmado pelo Recuperando ou por seus procuradores (evento 137, OUT2).

Intimações eletrônicas agendadas, excepcionalmente, de todos os cadastrados neste processo.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 23/05/2025, às 18:17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10083175814v15** e o código CRC **d45d3de7**.

5034824-35.2024.8.21.0021

10083175814.V15